

352,



✓

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº

08/2024

PROPOSTA

Nº

79 /2024/DURB/GARIU

Realizada em

17/06/2024

DELIBERAÇÃO Nº

267/2024

Assunto: Processo N.º 44/24 Titular do Processo: TOP MEDIA – AGÊNCIA DE PUBLICIDADE UNIP, LDA.

Requerimento N.º: 181/24

Requerente: TOP MEDIA – AGÊNCIA DE PUBLICIDADE UNIP, LDA.

Local: VÁRIAS ARTÉRIAS

Freguesia: FREGUESIA DE SÃO SEBASTIÃO

O Técnico: Nuno Viterbo Abrunhosa

Data: 11/04/2024

PROPOSTA DE: PUBLICIDADE ALUSIVA A REABERTURA DE UNIDADE COMERCIAL - PINGO DOCE – RUA MOINHO DO FRADE - RATIFICAÇÃO

O requerente solicita a colocação de 30 Pendões, em várias artérias envolventes ao estabelecimento comercial Pingo Doce – Rua Moinho do Frade, Setúbal e 10 Bandeiras, em zona de estacionamento do estabelecimento, entre os dias 9/4 a 22/4 do corrente ano. A unidade comercial atrás identificada sofreu obras de renovação e a inauguração ocorreu no passado dia 9/4.

Tendo em conta a data de entrada do pedido e as datas disponíveis de Reuniões de Câmara, não foi possível enviar a presente proposta atempadamente a Reunião de Câmara, pelo que, vimos na presente data solicitar a ratificação do autorizado.

Sob o ponto de vista de gestão do espaço público, nada obsta ao deferimento da pretensão.

Assim, face ao exposto, e ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, n.ºs.1 e 2, 12.º e 52.º, n.º 1, alínea d), todos do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Setúbal, e, ainda dos artigos 1.º, n.º 3 (a contrario), 2.º, n.º 2 e 4.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere a autorização de colocação de 30 Pendões, em várias artérias envolventes ao estabelecimento comercial Pingo Doce – Rua Moinho do Frade, Setúbal e 10 Bandeiras, em zona de estacionamento do estabelecimento, entre os dias 9/4 a 22/4 do corrente ano e consequente cobrança de taxas pela DURB/DITA, conforme previsto no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal.

✓

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

Anexo: Planta de localização

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE





APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstencões; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA


O PRESIDENTE DA CÂMARA



Legenda:

- - Colocação de Pendões
- - Colocação de Bandeiras

GEOPORTAL INTRANET DO MUNICÍPIO DE SETÚBAL	
<i>Data:</i>	11/04/2024
<i>Escala:</i>	8501
<i>Planta Simples</i>	